



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 19/2012 – INÍCIO

## Edital nº 19/2012 – INÍCIO

Projeto SUPERA 4ª Edição: Edital de Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Pesquisa, aprovado pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, através do contrato nº 08/2011 firmado com a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – Fap-Unifesp, e Termo de Cooperação nº. 02 /2010, firmado entre a SENAD – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e a UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo.

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – Fap-Unifesp, com o objetivo de conceder bolsa de pesquisa, convida os interessados em participar do processo seletivo, conforme os seguintes dados:

### Bolsa para Projetos de Pesquisa

#### 1. Objetivo

Selecionar profissionais com formação em nível superior e possuir título de mestre e/ou comprovação de conclusão de projeto de iniciação científica, para apoiar os coordenadores dos polos regionais.

#### 2. Público alvo

A bolsa destina-se a formados em curso superior com título de mestre e/ou comprovação de conclusão de projeto de iniciação científica.

#### 3. Requisitos e critérios para concessão

3.1. Residir na região de um dos Polos Regionais de Pesquisa;

3.2. Possuir título de mestre e/ou comprovação de conclusão de projeto de iniciação científica;

3.3. Experiência em coleta e análise de dados, de projetos de pesquisa sobre educação à distância, ou sobre abuso de drogas, e

3.4. Ter experiência básica com análise estatística de dados.

#### 4. Atividades a serem desenvolvidas no projeto, em apoio ao pesquisador

4.1. Apoiar os coordenadores dos polos regionais (Porto Alegre – Curitiba – Juiz de Fora – Rio de Janeiro – Salvador / São Paulo), no desenvolvimento de análises de dados sobre o perfil dos participantes do curso, vinculados a cada polo regional, e

4.2. Apoio aos coordenadores dos polos regionais na promoção de integração entre os participantes de cada polo regional e na disseminação de informações regionais sobre sistemas de saúde e assistência social.

#### 5. Valor da Bolsa

R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), mensais

#### 6. Duração da Bolsa

03 (três meses).

\* Haverá possibilidade de postergação do prazo de execução, no caso de atraso do início do curso e/ou prorrogação da vigência do Projeto.

#### 7. Documentos indispensáveis para inscrição

7.1. Currículo Lates;

7.2. Cópia dos documentos de identidade;

7.3. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese

7.4. O candidato deverá enviar o currículo lates e os documentos de identidade para os endereços eletrônicos abaixo informados, conforme sua região de residência:

Porto Alegre/RS: Prof. Dr. Flávio Pechansky – [fpechans@uol.com.br](mailto:fpechans@uol.com.br) (com cópia para [lisiavd@hotmail.com](mailto:lisiavd@hotmail.com) e [eliana.ramalho@fapunifesp.edu.br](mailto:eliana.ramalho@fapunifesp.edu.br) )

Curitiba/PR: Profa. Dra. Roseli Boerngen – [boerngen@hotmail.com](mailto:boerngen@hotmail.com) e [boerngen@ufpr.br](mailto:boerngen@ufpr.br) (com cópia para [eliana.ramalho@fapunifesp.edu.br](mailto:eliana.ramalho@fapunifesp.edu.br))

Juiz de Fora/MG: Prof. Dr. Telmo Ronzani – [tm.ronzani@gmail.com](mailto:tm.ronzani@gmail.com) e [telmo.ronzani@ufjf.edu.br](mailto:telmo.ronzani@ufjf.edu.br) (com cópia para [eliana.ramalho@fapunifesp.edu.br](mailto:eliana.ramalho@fapunifesp.edu.br) )

Rio de Janeiro/RJ: Prof. Dr. Marcelo Cruz – [marcelocruz@terra.com.br](mailto:marcelocruz@terra.com.br) (com cópia para [eliana.ramalho@fapunifesp.edu.br](mailto:eliana.ramalho@fapunifesp.edu.br) )

Salvador/BA: Profa Dra. Maria Lucia O. S. Formigoni – [mlosformigoni@unifesp.br](mailto:mlosformigoni@unifesp.br) (com cópia para [kmsoares@unifesp.br](mailto:kmsoares@unifesp.br) e [eliana.ramalho@fapunifesp.edu.br](mailto:eliana.ramalho@fapunifesp.edu.br) )

## 8. Do processo de seleção

8.1. O processo de seleção consistirá em uma única etapa, que será a realização da análise dos currículos e documentos comprobatórios do perfil solicitado, a ser feita por uma Comissão de Seleção, constituída paritariamente, por membros indicados pela Coordenação do Projeto e pela Fap-Unifesp, e

8.2. Será selecionado um candidato para cada polo regional.

## 9. Cronograma

9.1. Divulgação do Edital no site da Fap-Unifesp: 04/04/2012;

9.2. Período de Inscrições: de 05/04/2012 a 11/04/2012;

9.3. Divulgação dos candidatos selecionados: 13/04/2012

9.4. Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp <http://www.fapunifesp.edu.br/>, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmo.

## 10. Da Concessão da Bolsa

10.1. O(a) candidato(a) selecionado(a), deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa;

10.2. O(a) candidato(a) deverá informar os seguintes dados pessoais:

-Nome completo

-Nacionalidade

-Profissão

-Estado Civil

-Endereço residência completo

-CPF

-RG

-Dados bancários para o recebimento dos pagamentos

## 11. Da cláusula de Reserva

11.1. A Coordenação do Projeto e a Fap-Unifesp reservam o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

11.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, e

11.3. Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública, e entregues em duas vias (original e cópia) ao Senhor Leonardo Porto – RH – Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 7º. Andar – sala 704 – Vila Clementino/São Paulo/SP, após a publicação dos resultados, até o dia 18 / 04 / 2012, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap nos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## 12. Das Informações adicionais

12.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Fap-Unifesp **exclusivamente** por meio eletrônico, no e-mail [eliana.ramalho@fapuniesp.edu.br](mailto:eliana.ramalho@fapuniesp.edu.br), até a data final do processo de seleção.

São Paulo, 05 de abril de 2012



